



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Cel. Oscar Jost, 1551 - Fone (051) 715-2446 - CEP 96.815-010 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.048, de 14 de março de 2000.

EXTINGUE AS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FERNÃO DIAS PAES LEME

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

- o número reduzido de matrículas;
- a falta de recursos humanos;
- prédio da escola em precárias condições de conservação;
- insuficiência de equipamentos;
- maior integração e socialização dos alunos e professores;
- a Legislação Vigente;
- a pedido da comunidade escolar;
- transferência dos alunos e professores para a Escola Municipal de

Ensino Fundamental Willy Carlos Fröhlich,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam extintas as atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Fernão Dias Paes Leme, criada pelo Decreto Nº 1.747, de 06 de setembro de 1977, localizada na Linha Alto Boa Vista, Boa Vista – 2º Distrito de Santa Cruz do Sul.



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

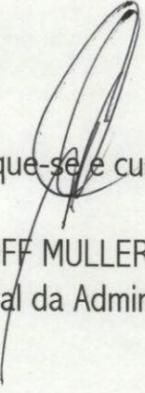
Rua Cel. Oscar Jost, 1551 - Fone (051) 715-2446 - CEP 96.815-010 - Santa Cruz do Sul - RS

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2000.



SÉRGIO IVAN MORAES  
Prefeito Municipal de  
Santa Cruz do Sul/RS.



Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NELSI HOFF MULLER  
Secretária Municipal da Administração